



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AUTÓGRAFO Nº 122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 137/2023)**

Dispõe sobre desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 733.000,00

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

Ficha n.º 717 – 02.15.06.10.302.0214.2125.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 757 – 02.16.02.13.392.0228.2133.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0177 – Incremento Teto MAC

02.15.06.10.302.0214.2125.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0215 – Lei Paulo Gustavo – Apoio ao Setor Cultural

02.16.02.13.392.0228.2133.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)** nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 190 – 02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 40.000,00**

Ficha n.º 191 – 02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 113.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ficha n.º 640 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 200.000,00**

Ficha n.º 726 – 02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita **R\$ 180.000,00**

Art. 3º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 185 – 02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 40.000,00**

Ficha n.º 206 – 02.06.02.18.543.0223.1003.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 113.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 722 – 02.15.06.10.302.0214.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 200.000,00**

Ficha n.º 709 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 180.000,00**

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 167.781,11 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0177 – Incremento Teto MAC

02.15.06.10.302.0214.2125.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente **R\$ 50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0215 – Lei Paulo Gustavo – Apoio ao Setor Cultural

02.16.02.13.392.0228.2133.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente **R\$ 117.781,11**

Art. 5º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 167.781,11 (cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0177 – Incremento Teto MAC

Ficha n.º 711 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0215 – Lei Paulo Gustavo – Apoio ao Setor Cultural





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ficha n.º 756 – 02.16.02.13.392.0228.2133.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – PJ R\$ 117.781,11

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 32.218,89 (trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0215 – Lei Paulo Gustavo – Apoio ao Setor Cultural

02.16.02.13.392.0228.2133.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 32.218,89

Art. 7º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 32.218,89 (trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, obedecidas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0215 – Lei Paulo Gustavo – Apoio ao Setor Cultural

Ficha n.º 291 – 1.3.2.1.01.0.1.0002 – Rem. De Dep. Bancários – Fonte Federal R\$ 32.218,89

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 24 de outubro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

